



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 210, DE 30 DE JULHO DE 2019

Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Plus Card
Tecnologia de Sistemas de Identificação Ltda.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento no art. 56, inc. XIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/1/2019](#), e conforme consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.26.000.002720/2018-85;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Plus Card Tecnologia de Sistemas de Identificação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.529/0001-43, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 7º, da [Lei n.º 10.520/2002](#), c/c art. 87, I, da [Lei n.º 8.666/93](#), c/c cláusula 10.1 do edital do Pregão Eletrônico PR/PE n.º 014/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 jul. 2019. Caderno Administrativo, p. 51.](#)